



Sindicato dos Servidores do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
SINDSIFCE - SS - SINASEFE



Sindicalismo Combativo e Independente!

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA COLEGIADA DO SINDSIFCE - SS - SINASEFE 2016/2018

A **COMISSÃO ELEITORAL**, reunida aos 29 de fevereiro de 2016, deliberou a retificação do Edital, nos termos a seguir:

Onde está grafada no CALENDÁRIO ELEITORAL, a data “Dia 12/01/2016 a 18/01/2016 – Comissão eleitoral (elaboração do edital)”, **leia-se** “Dia **12/02/2016** a **18/02/2016** – Comissão eleitoral (elaboração do edital)”.

Deste modo, o CALENDÁRIO ELEITORAL passa a exibir as seguintes informações:

DATA	
Dia 29/01/2016	Assembleia (formação da comissão eleitoral)
Dia 12/02/2016 a 18/02/2016	Comissão eleitoral (elaboração do edital)
Dia 19/02/2016	Divulgação do edital
Dia 29/02/2016 a 04/03/2016	Inscrição / sorteio
Dia 07/03/2016 e 09/03/2016	Recursos
Dia 10/03/2016	Homologação das chapas
Dia 11/03/2016 a 11/04/2016	Campanha
Dia 07/04/2016 a 08/04/2016	Credenciamento de Fiscais Para Eleição e Apuração
Dia 12/04/2016 a 13/04/2016	Eleição



Sindicato dos Servidores do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
SINDSIFCE - SS - SINASEFE



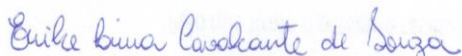
Sindicalismo Combativo e Independente!

Dia 14/04/2016	Apuração / Divulgação
Dia 15/04/2016	Assembleia de posse.

No tópico DA CONSULTA, onde está grafado o termo “c) Haverá, em cada um dos *campi* onde o **SINDSIFCE-SS-SINASEFE** legalmente representa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, a saber: Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Fortaleza, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim; uma urna e uma junta eleitoral composta de dois membros, os quais serão designados pelo respectivo representante sindical, podendo ser o próprio representante um destes membros;”, **leia-se** “c) Haverá, em cada um dos *campi* onde o **SINDSIFCE-SS-SINASEFE** legalmente representa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, a saber: Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Fortaleza, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara, Umirim e **Reitoria**; uma urna e uma junta eleitoral composta de dois membros, os quais serão designados pelo respectivo representante sindical, podendo ser o próprio representante um destes membros;”.

Fortaleza, 1º de março de 2016.

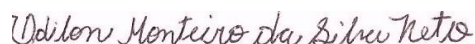
COMISSÃO ELEITORAL



Enilce Lima Cavalcante de Souza



Priscilla Uchoa Martins



Odilon Monteiro da Silva Neto